

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 051/2016

ANO

2016



PROJETO DE LEI



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO



PROJETO DE RESOLUÇÃO



PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº

040/2016

EMENTA

DENOMINA MUSEU QUE ESPECÍFICA.

AUTOR

EXECUTIVO



DELIBERAÇÃO FINAL

Aprovado

TRAMITAÇÃO

Encaminhado às Comissões:

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
 ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
 OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
 SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
 PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 26 / 04 / 16



Presidente

Discussão:

- ÚNICA DUAS

Processo de Votação:

- SIMBÓLICA NOMINAL SECRETA

Quorum de Aprovação:

- Maioria SIMPLES Maioria ABSOLUTA 2/3

Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 26 / 04 / 16

APROVADO 26 / 04 / 16

REJEITADO / /

2ª DISCUSSÃO: / /

APROVADO / /

REJEITADO / /

Ocorrências:

Urgência Especial: 26 / 04 / 16

Vista: / /

Adiamento de Discussão: / /

Adiamento de Votação: / /

Retirada: / /

Outras ocorrências:

Autógrafo Nº 45 / 2016

Data: 26 / 04 / 16

AUTÓGRAFO Nº 45/2016
PROJETO DE LEI Nº 40/2016

" Denomina Museu que especifica".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

Art. 1º - O Museu existente nas dependências do Complexo Turístico, Cultural e Histórico Deputado "Roberto Valle Rollemberg", passa a denominar-se **MIS – Museu da Imagem e do Som Radialista "Arlindo Sutto"**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento e suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,
26 de abril de 2016


ORTENCIO VIEIRA RAMOS SOBRINHO
PRESIDENTE


RONALDO EUGENIO LIMA
1ª SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Mensagem nº 047/2016

Santa Fé do Sul, 20 de abril de 2016.

Senhor Presidente:

Submetemos à sempre lúcida apreciação dessa augusta Câmara, o incluso projeto de lei que propõe denominar MIS - Museu da Imagem e do Som Radialista "**Arlindo Sutto**", o museu localizado nas dependências do Complexo Turístico, Cultural e Histórico Deputado "Roberto Valle Rollemberg".

O Sr. Arlindo Sutto, natural de Neves Paulista, Estado de São Paulo, nascido aos 20 de abril de 1931, filho de João Sutto e Marina Marcella Marchesim Sutto, formou-se em Radiologia na cidade de São Paulo, ingressando como auxiliar de enfermagem na Santa Casa de Misericórdia de São Paulo.

Teve quatro filhos: Rosana Sutto, Arlindo Sutto Jr., Elaine Sutto e João Guilherme Sutto.

Em 1956, mudou-se para Santa Fé do Sul onde, em 1963, arrendou a Rádio Santa Fé AM, iniciando sua carreira no ramo da radiodifusão, fundando, anos mais tarde, a Rádio Dinâmica, se tornando um ícone na área em toda a região, sobretudo, devido ao seu pioneirismo.

Com a Radio Dinâmica, Arlindo Sutto passou a ser uma figura muito importante para a cultura santa-fé-sulense, apoiando diversos eventos e reuniões culturais no auditório da mesma, inclusive com a realização da radionovela "Luar do Sertão", que acabou sendo uma referência da nossa cultura na década de 70.

Arlindo Sutto também participou ativamente da política de Santa Fé do Sul, sendo vereador e presidente da câmara entre os anos de 1964 e 1966, além de vice-prefeito por três mandatos (1989/1992, 2001/2004 e 2005/2008), chegando a assumir a prefeitura por um breve período.

Sua trajetória como homem público demonstrou sempre extraordinária importância na vida político-administrativa do município, bem como um dos grandes incentivadores da cultura. Recebeu, em 09 de setembro de 2005 (título nº 04/2005), o título de Cidadão Santa-fé-sulense.




Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Já debilitado pela idade avançada, morreu enquanto dormia em sua residência no dia 16 de abril de 2016, aos 84 anos.

Esses motivos é que fundamentam a razão do incluso Projeto de Lei, que rogamos seja apreciados pelos ilustres Vereadores.

Aproveitamos do ensejo para externar a Vossa Excelência e a seus ilustres pares, os nossos protestos de apreço e consideração.


Armando Rossafa Garcia
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Ortêncio Vieira Ramos Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal
Santa Fé do Sul – SP.



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

040/2016

PROJETO DE LEI Nº

Denomina Museu que especifica.

Armando Rossafa Garcia, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O Museu existente nas dependências do Complexo Turístico, Cultural e Histórico Deputado "Roberto Valle Rollemberg", passa a denominar-se **MIS – Museu da Imagem e do Som Radialista "Arlindo Sutto"**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento e suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 20 de abril de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de

26 ABR 2016


Armando Rossafa Garcia
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
25 ABR 2016
PROT. Nº 224

PROTOCOLO

Processo nº. 051/2016

PROJETO DE LEI Nº. 40/2016.

Ementa: " Denomina Museu que específica."

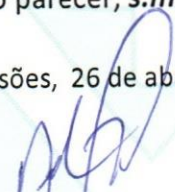
Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

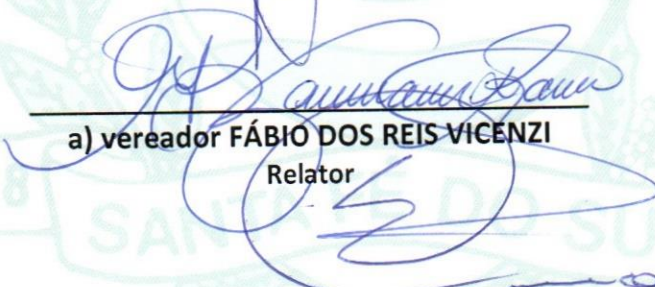
PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 26 de abril de 2016.


a) vereador **ALCIR GILBERTO ZAINA**
Presidente da Comissão


a) vereador **FÁBIO DOS REIS VICENZI**
Relator


a) vereador **EVANDRO MURA**
Membro

a: justiça

Processo nº. 051/2016

PROJETO DE LEI Nº. 40/2016.

Ementa: " Denomina Museu que especifica."

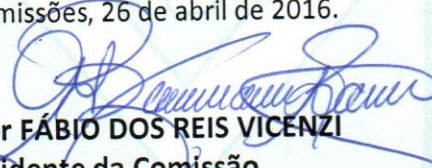
Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL


PARECER

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto financeiro e orçamentário, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, s.m.j.

Sala das Comissões, 26 de abril de 2016.


a) vereador **FÁBIO DOS REIS VICENZI**
Presidente da Comissão


a) vereador **LEANDRO MESQUITA MAGOGA**
Relator


a) vereador **RONALDO EUGÊNIO LIMA**
Membro

a: finanças

Processo nº. 051/2016

PROJETO DE LEI Nº. 40/2016.

Ementa: " Denomina Museu que específica."

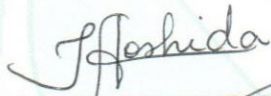
Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

PARECER


A COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao mérito sob o aspecto que a esta comissão compete analisar, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 26 de abril de 2016


a) vereadora **ISABEL ALVES YOSHIDA**
Presidente da Comissão


a) vereador **WAGNER ANTONIO PEREIRA LOPES**
Relator


a) vereador **FÁBIO DOS REIS VICENZI**
Membro

a: atacomis

Senhor Presidente:

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, com fundamento no inciso IV, alínea "b", do artigo 166, do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, requer

urgência especial


para tramitação do **PROJETO DE LEI nº. 40/2016**, de autoria do EXECUTIVO MUNICIPAL, cuja ementa é a seguinte: "**Denomina Museu que especifica**"

JUSTIFICATIVA:

A relevância de que se reveste a matéria, sobretudo em se considerando os argumentos contidos na Mensagem que acompanha o referido Projeto, autoriza sua tramitação em regime de urgência especial.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
26 de abril de 2016

Vereador ALCIR GILBERTO ZAINA
Presidente da Comissão



Vereador FÁBIO DOS REIS VICENZI
Relator

Vereador EVANDRO MURA
Membro

a: urgência